



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOROS E SOLUÇÕES

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **SOROS E SOLUÇÕES**, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - Com 0,9% de cloreto de sódio, para uso externo. Apresentação: Frasco de 250ml com bico dosador.	45.000	FR	R\$ 3,18	R\$ 143.100,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - Com cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco rígido com volume de 100ml.	40.000	FR	R\$ 6,50	R\$ 260.000,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - Com cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco rígido com volume de 250ml.	65.000	FR	R\$ 7,08	R\$ 460.200,00
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - Com cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco rígido com volume de 500ml.	32.000	FR	R\$ 10,32	R\$ 330.240,00
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML - Com cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco rígido com volume de 1000ml.	5.000	FR	R\$ 15,10	R\$ 75.500,00
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO - Com glicose a 5% em cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 500ml.	2.000	FR	R\$ 14,49	R\$ 28.980,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Solução injetável de glicose 5%, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 250ml.	2.000	FR	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
8	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Solução injetável de glicose 5%, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 500ml.	2.000	FR	R\$ 12,59	R\$ 25.180,00
9	SORO RINGER LACTATO 250ML - Com cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 250ml.	3.000	FR	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	SORO RINGER LACTATO 500ML - Com cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 500ml.	3.000	FR	R\$ 14,24	R\$ 42.720,00
11	ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL 500ML - Água para injeção, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica, sistema fechado. Apresentação: Frasco rígido de 500ml.	100	FR	R\$ 8,23	R\$ 823,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 1.419.683,00

2.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 525, bairro Santo Antônio.

2.3. A empresa deverá entregar os soros e soluções no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhado para o e-mail da empresa.

2.4. Todos os rótulos devem conter dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade.

2.5. Os soros e soluções, a partir do momento de entrega, deverão ter prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos.

2.6. O recebimento provisório será realizado após conferência da quantidade solicitada. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório, com análise de todos os itens, em conformidade com a referida autorização de fornecimento, atestando se estão em perfeitas condições de utilização, bem como marca e prazo de validade;

2.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.8. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Local de entrega do bem: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 525, bairro Santo Antônio.

3.2. Frequência e periodicidade: entrega de bem parcelada.

3.3. A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo 7 (sete) dias corridos.

3.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5. Caso a contratada não retire os produtos irregulares/danificados após a finalização da notificação, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.

3.6. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

3.7. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

4. DOCUMENTAÇÕES

4.1. Deve ser encaminhada documentação para todos os itens junto a proposta no portal de compras.

4.2. Deverá ser encaminhada uma ficha técnica que comprove todas as características solicitadas no descritivo. Deve ser encaminhado registro na ANVISA.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 1 e 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.419.683,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e três reais).**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2024/2025.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens **SOROS E SOLUÇÕES** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.
- b)** Alvará sanitário em vigor.
- c)** Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) conforme determina a RDC nº 16 de 09 de abril de 2014.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 9.2.** Emitir a nota fiscal observando o disposto neste Termo de Referência;
- 9.3.** Manter durante o prazo de validade do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 9.4.** Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata/contrato;
- 9.5.** Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 9.6.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Aplicar as penalidades previstas para o caso de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.2.** Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 10.3.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 10.4.** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 10.5.** Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.6.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 10.7.** Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.8.** Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.
- 12.2.** A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 12.3.** A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- 12.4.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
- 12.5.** Equipe de fiscalização:

GESTOR	FISCALIZAÇÃO
Nome: Rodrigo Renan Medeiros	Nome: Thais Hofelmann Eustaquio
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 068.034.479-95	Matrícula: 13473-1

Balneário Piçarras, 07 de outubro de 2024.

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

